

LEI MUNICIPAL N.º 3.359/2018

Autoriza abrir créditos especiais no Orçamento Municipal de 2018, no valor de R\$ 131.481,32, e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 015/2018, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no valor de R\$ 131.481,32 (Cento e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) no Orçamento Municipal de 2018, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1012201142.164 – Programa Gestão do SUS – Aux. Fin. aos Municípios

33903000.0000 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00

Recurso Vinculado: 4504

1030101092.159 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.200,00

Recurso Vinculado: 4521

1030101092.163 – Programa de Incentivo Atenção Básica – Aux. Fin. aos Municípios

33903000.0000 – Material de Consumo R\$ 9.281,32

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

Recurso Vinculado: 4500

1030101122.136 – Programa Saúde da Família – PSF/Estado-RS

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (832) R\$ 2.000,00

Recurso Vinculado: 4090

1030101122.162 – Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF

33903000.0000 – Material de Consumo R\$ 14.000,00

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 26.000,00

Recurso Vinculado: 4520

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos especiais previstos e abertos pelo artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), servirão os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

1030101092.159 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ

33903000.0000 – Material de Consumo (6119) R\$ 6.250,00

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (6144) R\$ 3.950,00

Recurso Vinculado: 4521

Art. 3º - Para cobertura do restante dos créditos especiais previstos e abertos pelo artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 121.281,32 (Cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), servirão os recursos repassados fundo a fundo pelo Governo Federal ao Município de Selbach-RS.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de maio de 2018.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 15.05.2018

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento